



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 848 / 2004

Concede férias ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Leovando Mendes Teixeira, Agente de Secretaria, lotado na Divisão de Assuntos Legislativos, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2002/2003, para gozo no período de 01/07/2004 a 30/07/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

